



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

Câmara Municipal de Inajá

APROVADO 16/03/2025

Presidente
Kauê Vieira Santos Lima

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 17 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, O EVENTO "MOTOCROSS", BEM COMO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO MUNICÍPIO UMA "PISTA OFICIAL DE MOTOCROSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Marcelo Machado Freire, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, submete à apreciação e votação do Poder Legislativo Municipal, suplicando sua aprovação, o seguinte **PROJETO DE LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no município uma "Pista Oficial de Motocross", com fim a atender as necessidades dos praticantes deste esporte no Município.

Art. 2º Para o cumprimento da presente Lei, o Poder Executivo poderá disponibilizar área apropriada com fins a possibilitar o constante treino dos desportistas de motocross, podendo a mesma ter seu usufruto através de doação ou locação do terreno para tal.

Art. 3º Com fins a incentivar o esporte, bem como a promover o desenvolvimento social e econômico no Município, o Poder Executivo poderá promover eventos de apresentação de manobras, competições intermunicipais, estaduais ou de maior nível conforme a procura, entre outros eventos.

Art. 4º O Município poderá promover campanhas de conscientização de segurança no trânsito utilizando os recursos necessários, bem como em parceria com as associações de pilotos de motocicletas, preferencialmente do Município, podendo estabelecer convênios e termos de parcerias com órgãos sem fins lucrativos.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Cultura e turismo.



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

Art. 6º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo e turístico, o repasse da seguinte forma:

I – repasse financeiro do valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins de premiação e incentivo a cultura.

II – contratação de prestação de serviços consistente no fornecimento de som de médio porte, banheiros químicos, pontos de luz mediante convocação do setor de energia elétrica da Secretaria de Obras, retroescavadeira e trator roçadeira mediante convocação da Secretaria de Obras e ambulância mediante disponibilidade da Secretaria de Saúde, podendo ter um repasse financeiro no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 7º Fica o Patrocinado obrigado a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 8º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 9º A data comemorativa de que trata a presente lei fica inserida No calendário oficial de eventos do Município de Inajá, acontecendo sempre no último fim de semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Inajá, 17 de março de 2025.

MARCELO
MACHADO
FREIRE:46180672415

Assinado de forma digital
por MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415
Dados: 2025.03.17 10:48:26
-03'00'

Marcelo Machado Freire
Prefeito



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ			
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ART. 16 DA LEI 101/2000			
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
<input checked="" type="checkbox"/> Criação	Institui e inclui no calendário oficial do município de inajá, o evento "motocross", bem como autoriza o poder executivo a instituir no município uma "pista oficial de motocross"		
<input type="checkbox"/> Expansão			
<input type="checkbox"/> Benefício Fiscal			
VIGENCIA	01/04/2025	FIM INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
NATUREZA	2025	2026	2027
Criação de Secretaria	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A/B)
2025	R\$ 300.000,00	-	0,186%
2026	R\$ 300.000,00	-	0,186%
2027	R\$ 300.000,00	-	0,186%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
0,00	0	0,00	RECURSOS PROPRIOS
FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM O ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR 101, NÃO AFETANDO AS METAS FISCAIS PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.			
DATA: 17 de março de 2025			
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			
DATA: 17 de março de 2025	MARCELO MACHADO FREIRE-46180672415	Assinado de forma digital por MARCELO MACHADO FREIRE-46180672415 Data: 2025.03.17 10:48:59 -03'00'	Marcelo Machado Freire ASSINATURA DO PREFEITO



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2025

Exma Sra. Presidente.

Exmos. Srs. Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no calendário oficial do Município de Inajá o evento “Motocross”, bem como autorizar o Poder Executivo a instituir uma “Pista Oficial de Motocross”. A proposta visa fomentar o esporte, incentivar a prática segura do motocross e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.

O motocross é uma modalidade esportiva que atrai grande número de praticantes e espectadores, gerando impactos positivos no turismo e na economia local. Eventos desse porte movimentam a rede hoteleira, o comércio e os serviços, criando oportunidades de negócios e empregos temporários, além de estimular o lazer e a cultura esportiva.

Além disso, a criação de uma pista oficial permitirá que os atletas do município tenham um espaço adequado para treinamento, evitando o uso de vias públicas e áreas inapropriadas, contribuindo assim para a segurança no trânsito. A realização de competições e apresentações reforça a importância do esporte como ferramenta de integração social, incentivando os jovens a se dedicarem a atividades esportivas e promovendo um ambiente saudável de lazer.

A previsão de investimentos, tanto na estrutura do evento quanto em premiações, busca consolidar Inajá como um polo do motocross na região, fortalecendo a identidade cultural do município e atraindo visitantes e patrocinadores. O repasse financeiro previsto na lei e os serviços a serem disponibilizados pelo Poder Executivo garantirão a viabilidade e o sucesso do evento, assegurando que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente.

MARCELO
MACHADO
FREIRE:461806
72415

Assinado de forma
digital por MARCELO
MACHADO
FREIRE:46180672415
Data: 2025.03.17
10:49:44 -03'00'



INAJÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ Nº 10.106.219/0001-23

Dessa forma, o presente Projeto de Lei justifica-se pela sua relevância no fomento ao esporte, no incentivo à cultura e na promoção do desenvolvimento econômico local, sendo de grande interesse para a população de Inajá.

Gabinete do Prefeito de Inajá-PE, 17 de março de 2025.

MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415

Assinado de forma digital por
MARCELO MACHADO
FREIRE:46180672415
Dados: 2025.03.17 10:50:32 -03'00'

Marcelo Machado Freire
Prefeito